

TRIBUNA DA FRONTEIRA

COBERTURA DO
Belavistão 82
última página

Editor Chefe:IVALDO PEREIRA Ano XI — Nº 623 24 a 31 de agosto de 1982 — Bela Vista Mato Grosso do SUL

O Vexame do Operário

De quem é a culpa? Da diretoria, do treinador ou dos atletas? De quem é a culpa? O Operário, time que deslumbrou Bela Vista no Belavistão de 80 e 81, apresentando um futebol jovem, alegre, malicioso, o "futebol discoteca" deu um vexame no Torneio Início, não comparando. A torcida, os dirigentes, a imprensa - falada e escrita - perdeu essa ausência. Graves motivos impediram a participação do "futebol discoteca" no Torneio Início. Mas o OPERÁRIO, inexplicavelmente, desrespeitando não só os seus torcedores, mas o público que pagou ingresso domingo passado, a imprensa - escrita e falada - que compareceu ao Estádio Municipal, os dirigentes do SEXTENTA, time que ia jogar contra o Operário - os diretores da Liga Esportiva e os demais dirigentes das agremia-

ções que disputam o Belavistão 82, não compareceu ao Estádio e não se justificou.

Não há motivos «tão fortes» que possam dirimir tal falta. Os diretores do Operário estiveram presentes à reunião da LEB, assinaram a Ata e conheciam as suas obrigações. O que houve? Descontentamento quanto a TABELA? Segundo os dirigentes da LEB e das outras agremiações, a elaboração da tabela e de competência da LEB e todos os clubes concordaram com a mesma. Se o problema não é a tabela, o que está acontecendo?

Nós, da imprensa, sempre divulgamos as atividades do Operário, sempre respeitamos as tradições do clube, gostamos de ver o «futebol discoteca» mas convenhamos, o vexame do clube mere-

ce uma explicação.

Segundo comentários, no estádio, a intenção do Operário era "boicotar", mas boicotar o quê? Não acreditamos nesta hipótese. O clube não iria boicotar a si próprio. Já se comenta, a todos os níveis, que a solução é excluir o Operário do Belavistão 82. Um vexame sendo pago com outro vexame.

Os dirigentes devem sentar na mesa das negociações, o futebol belavistense é muito grande para clubes pequenos. Vamos pensar grande, respeitando o público, as normas elementares de uma boa convivência, afinal ESPORTE é CULTURA. O Operário, em respeito ao PÚBLICO, deve se explicar. Acreditamos que o faça, afinal, está em jogo o nome e a tradição do clube.

POBRE PDS, DE IDÉIAS E DE PRINCÍPIOS

Este comentário, é para os homens que integram [integram?] o partido do governo em Bela Vista. É para os pedessistas belavistenses. Fizem que o nosso jornal não tem ideologia política, a não ser a de informar e informar bem. Sejam do PMD, PT, PTB, PDT ou PDS, os políticos merecem o nosso respeito, e dentro dos limites estabelecidos pela ética e pelo interesse [do leitor, bem entendido] merecem espaços em nossas páginas.

A política, para nós, é a arte do diálogo e do entendimento, o político deve ser, acima de tudo, um Homem Educado, necessariamente inteligente, pelo menos o suficiente para saber discernir o que é certo, o que é justo e o que é de interesse do povo. Esta edição de Esportes, enfoca mais o futebol, mas não poderíamos deixar de enviar o

Alerta aos homens que integram o partido do governo em nossa cidade e que querem a vitória a 15 de novembro (sic)

Pobre PDS, de idéias e de princípios, em Bela Vista, onde em reuniões públicas se digladiam mutuamente, ofendem, trituram, cada um falando uma língua, como a Babel bíblica, segundo não a cartilha do presidente João que pede a harmonia, mas a cartilha dos vaidosos dos invejosos, lutando entre si e procurando, cada um, vencer o outro, não no campo das idéias e dos princípios, mas no campo de luta, onde vale tudo: ofender, brigar, caluniar, mentir, enganar, deturpar, iludir e semear a divisão interna. Pobre PDS, que a nível nacional, até estadual, possui homens íntegros, cultos, educados, leais, mas que a nível municipal parece mais a hidra engolindo princípios e idéias. Não há ideais de par-

teipação, não há princípios éticos, há os interesses particulares, o povo (pobre povo) assiste e comenta os atos, atitudes e palavras dos integrantes do PDS. Pobre PDS.

Realmente, o jornal não tem ideologia política partidária e livre de influências de grupos ou de partidos, mas eu as tenho e disse nunca fiz segredo. Acho que está na hora de mudar, o Brasil democrático exige uma participação mais efetiva do povo nas decisões maiores. Não me sentiria bem no meio desse PDS que briga entre si, que se divide, e que não tem idéias e nem princípios. Há um tempo para tudo, para plantar e para colher, para semear e para adubar; há um tempo para falar e para calar. É TEMPO DE FALAR. (IP)

Sessenta x Operário

Observação: O Sessenta ganhou os pontos porque o Operário, inexplicavelmente não compareceu, dando um vexame, não só à sua torcida, mas também aos demais desportistas que compareceram ao estádio municipal, à imprensa escrita e falada presente para cobrir a partida e aos demais clubes que participam do Belavistão 82, foi um papalão.

SESENTA

O time de Abrão Zacarias, de uni-

forme novo, entrou em campo no horário estipulado pela LEB, bateu bola por quase vinte minutos e depois foi trocar de roupa. Ganhamos dois pontos, mas ficamos chateados pela ausência do Operário. O time do Sessenta, que jogaria com o Operário, seria o seguinte: Sérgio Zeca, Edvaldo, Caçapava e Magrça; Daniel e Nado; Betinho, Alemão, Sidrônio e Othon.

Escritório de Advocacia

Dr. Pedro José Palmiéri

Legalização de Terras, Inventários e causas criminais (Juri)

Rua 15 de Novembro 160
Fone. 439-1132 Bela Vista-MS.

Dr. Fernando de Freitas Elias

Médico - CRM 351

Clinica Médica e Cirúrgica
Rua Guia Lopes, 826 - Fone 247
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Tribuna da Fronteira

Fundado em 20/2/72
G. C. C. MF-15.513.203/0001
Registro no Cartório de Títulos
Documentos n.º 35
Administração e Parque Gráfico:
Rua da República, s/n - Bela Vista-MG
— SEDE PRÓPRIA —
NOSSE TELEFONE 439-1410

Diretor-Redator-Chefe:
Ivaldo Pereira

ASSINATURAS
Anual (Bela Vista) 2.000,00
Demais Municípios 4.000,00

Fundador: Ivaldo Pereira
Um órgão da Rede Belavistense de
Jornais Ltda.

Filiado à ADJORI e ABRAJORI

Representação em São Paulo e Rio
de Janeiro. TÁBULA - Veículos de Co
municação SIC Ltda.

Rua 7 de Abril, 282 - 5.º Andar
Conj. 54. Fones. 255-2579 e 255-3492

São Paulo

Estado de Mato Grosso do Sul — Poder
Judiciário - Comarca de Bela Vista - Car
tório Judicial

Edital de primeira e segunda praça (s) designada para 08.09.82 e 20.09.82

O Dr. Jonas dos Santos Pellicioni Juiz de
Direito da Vara Cível desta Comarca de Bela Vi
sta Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da
lei,

FAZ SABER a todos que o presente edi
tal virem ou dele conhecimento tiverem que fo
ram marcados os dias 08/09/82 e 20/09/82 às 13
horas para a realização das praças designadas nos
autos N.º 43/82 de Ação de Execução que Elias
Barbosa move contra Evaldo Gutierrez Laranjeira
referentes aos bens penhorados nos autos acima
mencionados abaixo caracterizados: Uma parte do
lote de terreno urbano determinado sob o n.º 4
(quatro), Quadra n.º 28, setor n.º 2 da Rua Gene
ral Soares da Rocha, nesta cidade, medindo dita
parte 15,00 metros de frente por 30,00 metros aos
fundos em ambos os lados, com frente para a
Rua General Soares da Rocha; Lado Direito com
o remanescente do mesmo lote n.º 4; Lado esquer
do, com o lote n.º 2 da Rua General Soares da
Rocha e Fundos, com o remanescente do mesmo
lote n.º 4, distante 45,00 metros da esquina forma
da com a Rua Eduardo Peixoto, devidamente re
gistrado sob o n.º 01 da Matrícula n.º 2.140, do
livro 02, avaliado por Cr\$ 250.000,00 (duzentos e
o cinquenta mil cruzeiros) valor por quanto será le
vado à praça para ser arrematado por quem maior
lance der acima da avaliação. Caso o bem não al
cance lance superior à importância da avaliação,
desde já fica designado o dia 20/09/82 para a sua
venda a quem mais der, sendo a venda feita à vis
ta ou mediante fiador idôneo pelo prazo de três
dias. Dos autos não consta existência de ônus
bem como recurso pendente de julgamento. E pa
ra que ninguém possa alegar ignorância determi
nou o MM. Juiz que se expedisse o presente edi
tal que será publicado e afixado na forma da lei,
dado e passado nesta cidade de Bela Vista Esta
do de Mato Grosso do Sul aos 05 dias do mês de ju
lho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu
Pedro Virgílio da Silva Escrivão Judicial o subscro
vo

Jonas dos Santos Pellicioni
O Juiz de Direito

DR. RICARDO REGO

Advogado

Inventários — Legalização de
Terras
Antonio João - MS

Edital de primeira e segunda praça (s)

Designada para os dias 10/09/82 e
20/09/82.

O Dr. Jonas dos Santos Pellicioni Juiz de
Direito da única Vara Cível desta Comarca de
Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, na
forma da lei.

FAZ SABER a todos que o pro
sente edital vierem ou dele conhecimento tiverem
que foram marcados os dias 10/09/82 e 20/09/82
às 13,30 horas para a realização das praças desig
nadas nos autos N.º 74/81 de Ação Execução que
Irmãos Marini move contra Paulo Jun Yano refe
rentes aos bens penhorados nos autos acima men
cionados abaixo caracterizados:

1) Parte do lote de terreno urbano deter
minado sob o n.º 10, da quadra n.º 41, setor 8,
da rua Barão do Ladário, nesta cidade, medindo
dita parte 10 mts. de frente por 30 mts. da frente
aos fundos em ambos os lados, limitando-se ao
Norte, com o lote de Evilasio Nunes de Miranda
ao Sul, com o lote de Gregorio Caniza, ao Leste
com o lote de João Gonçalves e ao Poente com o
lote a rua Barão do Ladário, distante 30 mts. da
esquina formada com a rua Alvares Cabral, com
as seguintes edificações: o prédio em construção
de destinação residencial, construção de tijolos,
cobertura de eternite, assim distribuídas: 2 quar
tos, 1 sala de visita, uma cozinha, pisos vetrifi
cados, um banheiro de azulejo, sem vedação de mu
ro em frente à construção, o referido prédio acha
se em fase de acabamento e obras paralizadas,
avaliada em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cru
zeiros), valor por quanto será levado à Praça para
ser arrematado por quem maior lance der acima
da avaliação. Caso não haja licitante desde já
fica designado o dia 20/09/82, às 13:30 horas, pa
ra a sua venda, sendo a venda feita à vista ou
mediante fiador idôneo pelo prazo de três dias.
Dos Autos consta que o referido imóvel
encontra-se hipotecado em primeira e especial hi
poteca em favor da Caixa Econômica Federal.

E para que ninguém possa alegar ignoran
cia, determinou o MM. Juiz que se expedisse o
presente edital que será publicado e afixado na
forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Bela Vi
sta Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oiten
ta e dois eu, Pedro Virgílio da Silva o subscrovo.

Jonas dos Santos Pellicioni

O Juiz de Direito



ENERSUL

ALERTA AOS CONSUMIDORES

A ENERSUL alerta a população para que não se deixe iludir em sua boa-fé, permitindo
que pessoas inescrupulosas alterem o medidor de consumo de energia elétrica sob
sua guarda, com o objetivo expresso de diminuir o consumo. E esclarece:

- 1 - que à Empresa, e tão-somente a ela, compete manipular os equipamentos de
medição de sua propriedade, sob guarda e responsabilidade do consumidor;
- 2 - que a constatação, pela Empresa, de alteração efetuada em medidores com o
objetivo de burlar o consumo, constitui FURTO, o que sujeita o infrator a sanção
penal e responsabilidade civil para ressarcimento dos prejuízos causados, bem
como ao pagamento de energia consumida irregularmente;
- 3 - que tal ressarcimento de prejuízos à Empresa, implica em aplicação da tarifa
vigente na data da constatação da ocorrência, calculados sobre o maior consumo
havido em época de medição normal, acrescidos de 30% (trinta por cento) sobre o
montante, pagos à vista;
- 4 - que nesse cálculo, também são incluídos a tributação do Imposto Único e/ou
Empréstimo Compulsório;
- 5 - que embora a especialidade da execução de fraude e/ou desvio de eletricidade
esteja afeta a pessoas inescrupulosas, não há como eximir o consumidor da respon
sabilidade porquanto aquele somente realiza o trabalho mediante autorização e
retribuição financeira.

Face a esses esclarecimentos, a ENERSUL solicita o comparecimento imediato, em seu
escritório comercial local, de consumidores que foram iludidos em sua boa-fé, permi
tindo a alteração do medidor de energia elétrica por pessoas inescrupulosas.

A apresentação espontânea do consumidor fará com que a ENERSUL conceda-lhe
facilidades no pagamento.
Se, ao contrário, a ENERSUL constatar a fraude da energia elétrica através de inspeção
técnica, o pagamento da energia consumida irregularmente será feito à vista, acrescido
de 30% (trinta por cento) de multa, uma vez que prevalecerão os efeitos de uma ação
legalmente configurada por "crime contra o patrimônio".

Campo Grande, agosto/setembro de 1.982

Dr. Itamar da Silva Dutra

ADVOGADO

Causas Cíveis e Criminais
Direito Agrário, inventários, divórcios
e separações

Escritório e Residência

Rua Coronel Ponce, n.º 334

Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Telefones Úteis (BELA VISTA - MS)

TRIBUNA DA FRONTEIRA	439 1410
Delegacia de Polícia	439-1870
SAAE (Serviço Autônomo de Água e Es gotamento)	439-1483
Prefeitura Municipal	439 1041
Câmara Municipal	439-5581
Hospital São Vicente de Paula	439-1221
10.º Regimento de Cavalaria	439.112
Banco do Brasil	439 1301
Bradesco	439-1141
Banco Financeiro	439.1441
Caixa Econômica Federal	439.1447
Grêmio Pedro Rufino	439-1339
Cartório de 1.º Ofício	439-1464
Telemat	
Sindicato Rural	439.1290
Receita Federal	439-1151
Viação Cruzeiro do Sul	439 1495
Forum	439-1353

**Ivan Afonso da Costa
Marques**

— Advogado —

Causas Cíveis e Criminais

Inventários, Desquites, Divórcios e
Legalização de Terras.

Escritório: Rua Antonio Maria
Coelho, 428-Fone 210

Residência: Rua Cuiabá, 463

Bela Vista - MS

Leia e assine

Tribuna da Fronteira

Advocacia

Dr. Valdecir de Oliveira Pedrosa
Dr. Rubens Dário F. Lobo Junior

Causas cíveis e criminais

Inventário - Terra

Escritório: Rua 9 de maio 577

Bonito

MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

Decreto n.º 05/82

Bela Vista MS, 23 de julho de 1982 Sr. Afonso Dilon Nunes Leite Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, nas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 724/81 de 02 de Dezembro de 1981, Artigo 4º Item III, fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

03 Administração e Planejamento
03.07 Administração
03.07.021 Administração Geral
02.01 Gabinete do Prefeito
3.000 Despesas Correntes
3.132 Outros serviços e encargos 500.000,00

03 Secretaria de Administração
03.01 Gabinete do Secretário
3.000 Despesas Correntes
3.111 Pessoal Civil 2.000.000,00
3.132 Outros serviços e encargos 200.000,00

03.02 Departamento Pessoal
3.000 Despesas Correntes
3.111 Pessoal Civil 200.000,00
03.08 Administração Financeira
03.08.030 Administração da Receita
03.03 Departamento de Fazenda
3.000 Despesas Correntes
3.261 Juros da Dívida Contratada 200.000,00

08 Educação e Cultura
08.07 Administração
08.07.021 Administração Geral
04 Secretaria de Educação e Cultura
04.01 Gabinete do Secretário
3.000 Despesas Correntes
3.111 Pessoal Civil 200.000,00
3.132 Outros serviços e encargos 250.000,00

08.42 Ensino de 1.º Grau
08.42.188 Ensino Regular
04.02 Departamento de Ensino de 1.º e 2.º Grau
3.000 Despesas Correntes
3.131 Remuneração de Serviços Pessoais 150.000,00

13 Saúde e Saneamento
13.75 Saúde
13.75.428 Assistência Médica Sanitária
05 Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.01 Departamento de Saúde
3.000 despesas correntes
3.111 pessoal civil 100.000,00

10 habitação e urbanismo.
10.69 serviços de utilidades públicas

10.60.325 Limpeza pública
06 Secretaria de viação e serviços urbanos
06.01 Departamento de serviços urbanos
3.000 despesas correntes.
3.111 pessoal civil 200.000,00
Total 4.000.000,00

Artigo n.º 02 para cobertura do presente crédito suplementar foi cancelada a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias.

08 Educação e cultura
08.42 ensino de 1.º Grau
08.42.188 ensino regular
04 Secretaria de educação e cultura
04.02 depart. ensino 1º e 2º Grau
3.000 despesas correntes
4.110 obras e instalações 2.000.000,00
2.421 Aquisições de imóveis 2.000.000,00
Total 4.000.000,00

Artigo n.º 3 o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e a fixação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Bela Vista MS.

MOBRAL/ACISO

A operação Mobral/Aciso, coordenado pelo 10º Regimento de Cavalaria e Movimento Brasileiro de Alfabetização, será desenvolvida de 22 a 28 de Agosto nos bairros de Bela Vista.

Para que se concretize este trabalho, visando atender as necessidades da comunidade, vários esforços estão sendo integrados, e para tanto os órgãos locais como, Prefeitura Municipal, L.B.A., Secretaria de Educação, Empac, Sucam, Rotary, Maçonaria, Receita Federal, Cartório do 2.º Ofício e Delegacia Regional do Trabalho estão dando total colaboração.

Esta operação conta ainda com a participação ativa dos universitários do Projeto Rondon, recebendo estudantes dos cursos de Medicina, Odontologia, Veterinária e Educação Física.

Os Polos de atuação das equipes de trabalho serão: Escolas São Clemente no distrito Nossa Senhora de Fátima Escola São Geraldo No Bairro Água Doce e Escola Clovis Marcelino de Oliveira atendendo os Bairros Serradinho e Cancha.

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços n.º 0001/82

Objeto: Conserto e reforma geral da Patrola waco motor OM-325
Data: 16 de Agosto de 1982
Local: Secretaria de Administração.
Edital: Afixados no Saguão.
Disposições: Outros Esclarecimentos com Sr. Geraldo Arce da Silva Secretária de Administração.
Bela Vista, 16 de Agosto de 1982
Getúlio Lino presidente da comissão
Geraldo Arce Silva- membro da comissão
Eva Florentino Fernandes- membro da Comissão

PREÇO DESTE EXEMPLAR

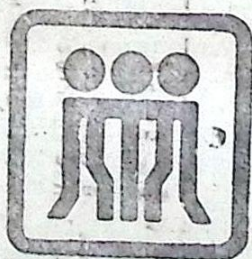
CR\$ 20,00

A programação elaborada para operação Mobral, Aciso conta de atividades tais como: médica, odontológica e veterinária, orientação sobre saúde e saneamento básico, documentação, atividades recreativas e reuniões para concerto de estradas, construção de fossas tendo em vista as necessidades da comunidade.

O objetivo deste trabalho é proporcionar assistência ao homem, observando suas necessidades e anseios e propondo as soluções possíveis de serem minimizadas, mas com propósito principal de que a comunidade colabore e continue desenvolvendo ou buscando respostas para seus problemas.

LEIA E ASSINE

TRIBUNA DA FRONTEIRA



Banco Financial

"CONFIANÇA NA TERRA E NA GENTE"

O Financial está apto a resolver os seus problemas - converse com gerente

No Financial tudo é resolvido na hora

O Banco que conhece a nossa terra está trabalhando por Mato Grosso do Sul.
Tome uma atitude inteligente: Abra uma conta no Financial

Grêmio União, a máquina, dá exibição e goleia o Caça e Pesca: 6x1 TIME DE JOSINO CAIU DE PÉ

Não faltou ritmo de jogo, não faltou raça nem oportunidades, mas faltou esquema tático ao time do Caça e Pesca para terminar a partida em condições melhores. O Grêmio, em alguns instantes, permitiu ao Caça um melhor domínio de jogo, mas isto era aparente, quando ia a frente o time de Cândia chegava até com facilidade ao gol de Afonso Marin. Fez seis e poderia ter feito dez ou doze. O Caça não mereceu esse resultado - 6x1 - não só pelo espírito de luta, mas sobretudo, pelo que mostrou durante alguns minutos, principalmente no 2º tempo.

Pode-se também dizer que o goleiro do Caça não estava "no seu dia", deixou passar algumas bolas fáceis, e a defesa não se fechava quando os perigosos e velozes atacantes do Grêmio invadiam a área. Por outro lado, a defesa do Grêmio União esteve impecável com Afrânio e Wilson soberanos na área e jogando por música. No meio campo, Batista, Cabanha e Silvério jogavam sólidos, pois, inexplicavelmente, o time de Josino não guardava o setor, valendo apenas o esforço de Nilceu.

O Caça e Pesca, demonstrando uma raça incrível, jogou de igual para igual sanar o time de Raul, o que, com venhamos, após os vinte minutos de partida, nos pareceu temerário. Faltou ao time do Caça e Pesca melhor estruturação tática e mais algumas deficiências técnicas, no setor defensivo, setor este que é o calcanhar de Aquiles do time. Já o Grêmio União mostrou porque ganhou o título do Torneio Início, bem orientado, com uma zaga forte, um meio campo produtivo e um ataque veloz, sempre se revezando, explorando as pontas e com jogadores que chutam muito bem.

A estratégia usada pelo Grêmio, mais uma vez, provou ser a certa, colocando Afrânio no meio da zaga, soltando Cabanha e Silvério para coordenar as jogadas de ataque, o time joga por música e domina quando quer e como quiser. Os gols saíram fáceis, mas o resultado, sinceramente, não espelhou realmente a luta e a garra do time de Josino. O Caça e Pesca caiu, mas caiu de pé, lutando e mostrando que futebol é também coragem e dedicação.

OS GOLS

Aos 2 minutos, Batista, de fora da área, manda um trintaço que pega Marinho despreventado. Grêmio, 1x0.

Aos 30 minutos, Prado, livra-se de seu marcador e busca a linha de fundo Cruz para a área e deu sorte: a bola vai ao gol e é o 2º. Grêmio 2x0.

Aos 34, Miro, no rebote, diminui, gol do Caça: Grêmio 2 x Caça 1.

Aos 36 m, Teófilo, falhou a defesa do Caça, entra solto e faz o 3º. Grêmio x 3x1.

Aos 17 m do segundo tempo, Juscelino avança pela direita, deu um presente para Soares que marca o quarto gol do Grêmio 4x1.

Aos 20, Teófilo, novamente, recebe de Silvério e toca de leve para o

fundo das redes: Grêmio 5x1.

Aos 25 Silvério fez tudo, driblou, deu de calcanhar, tocou e de leve entregou para Cabanha fazer o seu: Grêmio 6x1.

Os instantes finais da partida mostraram o Caça tentando fazer o segundo gol ainda mais afobado, faltando um chutador. O time melhorou com a entrada de Marinho, mas não foi o suficiente para enfrentar a Máquina. Lógico que 6x1 não deixa margens para duvidar do potencial do Grêmio, mas o resultado foi ingrato para o time de Josino que lutou os 90 minutos e caiu de pé.

O Grêmio inteliou o Belavistão com força total, em direção ao título.

Jogo: Grêmio União 6x Caça e Pesca 1

Local: Otávio Fontoura

Data: 22/8/82

Arbitro: Ives de Oliveira Brito - regular atuação. Deixou de marcar dois penaltis, um contra o Caça e outro contra o Grêmio. Não influenciou no resultado. O jogo na parte disciplinar foi tranquilo. Auxiliado por Ulisses e Joacir, este com algumas falhas, mas não comprometen.

Renda: 15.000,00 - considerada fraca.

Gols: Prado, Batista, Soares, Cabanha e Teófilo (2) para o Grêmio e Miro para o Caça e Pesca.

QUADROS

Grêmio União - Cândia, Juscelino (Waldemir), Wilson, Afrânio e Neco; Batista e Cabanha; Prado, Silvério, Soares e Teófilo (Mario Sergio).

Caça e Pesca - Afonso Marin, Orlando, João e Torres; Nilceu e Lico. Jaime (João Casagrande), Cebolinha, Miro, Batata e Geraldo (Marinho).

OS MELHORES

Afrânio, Wilson, Batista, Silverio, Cabanha e Teófilo, no Grêmio União e

Orlando, Nilceu, Cebolinha, Batata, Marinho e Miro, no Caça e Pesca.

MEDALHA DE PRATA

No final do campeonato TRIBUNA DA FRONTEIRA dará uma medalha ao atleta que mais se destacou em sua posição.

GOLEIRO

Cândia (Grêmio)	8 pontos
A. Marin (Caça)	3 » »

ZAGUEIRO

Orlando (Caça)	7 pontos
Juscelino (Grêmio)	6 » »

CENTRAL

Afrânio (Grêmio)	9 pontos
João (Caça)	9 » »

QUARTO ZAGUEIRO

Wilson (Grêmio)	8 pontos
Torres (Caça)	6 » »

LATERAL ESQUERDO

Neco (Grêmio)	6 pontos
Lico (Caça)	4 » »

VOLANTE

Batista (Grêmio)	7 pontos
Nilceu (Caça)	5 » »

PONTA DIREITA

Prado (Grêmio)	8 pontos
Jaime (Caça)	6 » »

MEIA DIREITA

Cabanha (Grêmio)	8 pontos
Cebolinha (Caça)	6 » »

Centro Avante

Soares (Grêmio)	7 pontos
Miro (Caça)	5 pontos

Meia Esquerda

Silvério (Grêmio)	8 pontos
Batata (Caça)	6 pontos

Ponta Esquerda

Teófilo (Grêmio)	8 pontos
Geraldo (Marinho)	Caça 6e7 pontos

Artilheiros do Campeonato
Tribuna da Fronteira dará um troféu ao Artilheiro do Campeonato.

1. Teófilo (Grêmio União)	2 gol
2. Prado, Batista, Soares e Cabanha (Grêmio União) e Miro (Caça)	1 gol

Goleiros Menos Vazados

1. Cândia (Grêmio União)	1 gol
2. Afonso Marin (Caça)	6 gol

Escritório de Advocacia

Sergio Roberto Perondi

CAUSAS CÍVEIS
DIREITO AGRÁRIO — INVENTÁRIOS

ESCRITÓRIO Praça Álvaro
Mascarenhas

Bela Vista

MS